JORAM
Distribuído
08/01/2010

Declaração de Rectificação
(Publicado no JORAM, II Série, n.º 2, de 7 de Janeiro de 2010)

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, II Série n.º 235 de 14/12/09, o aviso relativo à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/ categoria de **técnico superior, na área do Planeamento**, previsto no mapa de pessoal Instituto de Emprego da Madeira, IP- RAM, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, rectifica-se o n.º 15 que passa a ter a seguinte redacção:

15. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção, e expressa-se numa escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e tendo em consideração os diferentes universos pela seguinte ordem: 1.º candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida e por tempo indeterminado; 2.º os restantes candidatos, e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

VF = PTECE X 0,70 + EPS X 0,30

Sendo:
VF = Valoração Final
PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

VF = AC X 0,70+ EPS X 0,30

Sendo:
VF = Valoração Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

15.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

15.2. A lista unitária de ordenação final após homologação é publicada na II série do JORAM, afixada no Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, e disponibilizada na sua página electrónica.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, 28 de Dezembro de 2009

O PRESIDENTE

Sidónio Fernandes